



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 08.002 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

Projeto/Atividade: 2.065 – Outras Despesas com Saúde

Natureza da Despesa – 4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 504,60

Fonte de Recurso – 4296 – Ampliação UBS

Total.....R\$ 504,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Superávit Financeiro na Fonte de Recurso – 4296 – Ampliação UBS o valor de R\$ 466,64 e o excesso da Fonte de Recurso – 4296 – Ampliação UBS o valor de R\$ 37,96.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.